



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL 01/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO n. 02/2021**

RETIFICA O EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO - EDITAL 01/2022

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dança da Universidade Federal da Bahia-PPGDança/UFBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Retificar:

ONDE SE LÊ:

❖r) Currículo Lattes com data mínima de atualização em 1º de setembro de 2021 e data máxima de atualização em 15 de setembro de 2021. Não será aceito currículo em outro formato (exceto para pessoa estrangeira). (Item 1. § 5º)

❖r) (Currículo Lattes com data mínima de atualização: 1º de setembro de 2021. Data máxima de atualização: 15 de setembro de 2021. Não será aceito currículo em outro formato); (Item 1. § 11)

❖Art. 8º Serão consideradas as produções (artísticas, bibliográficas, técnicas) inseridas no Currículo Lattes, com data **a partir de 15 de setembro de 2017 até 20 de setembro de 2021**. (Item 8.)

❖§ 1º O currículo Lattes deve ter data de **atualização entre 1º a 15 de setembro de 2021**. Será desclassificada a pessoa candidata que não tiver a atualização neste período. (Item 8)

❖ Local, _____, (data) ____ de _____ de 2022
(ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS -
PARA CURSOS DE MESTRADO EM DANÇA E DOUTORADO EM DANÇA -
EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL 01/2022)

❖ Local, _____, (data) ____ de _____ de 2022
(ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGDança -
PARA CURSOS DE MESTRADO EM DANÇA E DOUTORADO EM DANÇA -
EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO - EDITAL
01/2022)

❖ Local, _____, (data) ____ de _____ de 2022
(ANEXO IV - MESTRADO E DOUTORADO EM DANÇA - AUTODECLARAÇÃO -
Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias)



LEIA-SE:

❖r) Currículo Lattes com data mínima de atualização em 1º de setembro de 2021 e data máxima de atualização em 29 de setembro de 2021. Não será aceito currículo em outro formato (exceto para pessoa estrangeira).

❖r) (Currículo Lattes com data mínima de atualização: 1º de setembro de 2021. Data máxima de atualização: 29 de setembro de 2021. Não será aceito currículo em outro formato);

❖**Art. 8º** Serão consideradas as produções (artísticas, bibliográficas, técnicas) inseridas no Currículo Lattes, com data **a partir de 1º de setembro de 2017 até 29 de setembro de 2021**.

❖**§ 1º** O currículo Lattes deve ter data de **atualização entre 1º a 29 de setembro de 2021**. Será desclassificada a pessoa candidata que não tiver a atualização neste período.

❖ Local, _____, (data) ____ de _____ de 2021

❖ Local, _____, (data) ____ de _____ de 2021

❖ Local, _____, (data) ____ de _____ de 2021

Salvador, 20 de setembro de 2021

Prof.^a Dr.^a Lenira Peral Rengel
Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em Dança